Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4282, de 11 de novembro de 2024.

"Altera a destinação de Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação da área caracterizada como 9ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.302/2010, com 1.275,31 m², matriculada sob o nº 39.532 no Cartório de Registro de Imóveis local, de Bem Dominical ou Bem Disponível para Bem de Uso Comum do Povo, integrando-a ao sistema viário da Avenida Raulina Fonseca Pascoal.

Art. 2º A área objeto desta Lei possui as seguintes medidas e confrontações: [...] UM LOTE DE TERRENO, situada cidade, caracterizado como 9ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.302 de 17.03.2010, destinada ao prolongamento da Avenida Raulina Fonseca Paschoal, lado par, com área de 1.275,31 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pelo lado que confronta com a margem esquerda do Ribeirão Pirapitinga, mede 73,82 metros; pelo lado oposto mede 72,48 metros e confronta com a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Áreas do referido decreto; pelo lado que confronta com o Patrimônio Municipal, mede 8,48 metros; e, pelo lado oposto mede 22,00 metros e

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

confronta com a propriedade de Bertolino Machado do Nascimento; perfazendo uma Área Total de 1.275,31 m2."

Art. 3º Após a alteração da destinação da área, conforme disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Município de Catalão autorizado a proceder o desmembramento do terreno em questão e averbar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade a nova configuração resultante do desmembramento da área.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal